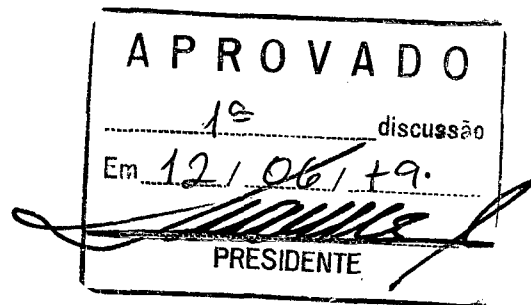




INDICAÇÃO Nº 69/79



CONSIDERANDO, ser dever do Legislador, olhar, verificar e reivindicar obras que venham beneficiar a Comunidade Cabofriense;

CONSIDERANDO, a obrigação precípua dos poderes públicos sobretudo de Executivo Municipal, atender tudo aquilo que venha de encontro a segurança e bem estar do povo;

CONSIDERANDO, que o Poder Executivo, terá sem dúvida o maior empenho em atender esta Indicação pois se trata de uma obra que vem assegurar segurança aos pedestres que passam na Avenida América Central, em frente ao Colégio 31 de Março, em São Cristovão, 1º Distrito de Cabo Frio;

CONSIDERANDO, finalmente, que uma passarela situada no local citado, é sem dúvida necessária, pois trata-se de ser/esta solicitação uma obra em frente a um colégio, e que sem /duvida são muito os riscos que expõe a população que tem acesso naquele local, principalmente alunos do Colégio 31 de Março.

I N D I C A D O, à Mesa após ouvido o Plenário, seja enviado do ofício ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que o mesmo providencie a construção de uma passarela na Avenida /América Central, em frente ao Colégio 31 de Março, no Bairro /São Cristovão, 1º Distrito de Cabo Frio.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1.979

HERMES ARAÚJO RAMOS
AUTOR